

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Max Russi	

Art. 1º - Fica aditado no Projeto de Lei n.º 613/2015 – Lei Orçamentária Anual 2016, ao **Órgão 21.601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES**, o valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), na atividade **3343 - Readequação da estrutura física das unidades da SES**, conforme Anexo I.

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de 13.101 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO - Publicidade institucional e propaganda, no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), fonte 100, conforme Anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Dezembro de 2015

Max Russi
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva visa Elevar a capacidade gestora e a infraestrutura e logística das unidades próprias da SES na condução da política de saúde no estado de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Dezembro de 2015

Max Russi
Deputado Estadual